



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
GOVERNO MUNICIPAL

Av Ana Tereza de Jesus S/N Penaforte, CE CGC/MF 07.414931/0001-85

LEI Nº. 499

DE 13 DE ABRIL 2007

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 30 de março de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Penaforte, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 67.400,00, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

xo:

12121 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0231 – Ensino Fundamental

2.008 – Manutenção Administrativa do FME

3390.13.02 – INSS Prestador de Serviço R\$ 3.500,00

3390.14.00 – Diária Civil R\$ 6.000,00

3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo R\$ 4.500,00

3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.400,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 14.000,00

3390.39.99 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.500,00

3390.39.02 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Energia R\$ 6.800,00

3390.39.03 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Água R\$ 4.200,00

3390.39.04 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Comunicação R\$ 6.500,00

3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.500,00

4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 3.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
GOVERNO MUNICIPAL

Av Ana Tereza de Jesus S/N Penaforte, CE CGC/MF 07.414931/0001-85

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

12121 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0235 – Ensino Fundamental

2.009 – Assistência ao Estudante do Ensino Fundamental

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 67.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sendo seus efeitos retroagidos a 02 de fevereiro de 2007.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, 13 de ABRIL de
2007.


NICOLAU VIEIRA ANGELO
PREFEITO MUNICIPAL